



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1278/2024
(à MPV 1278/2024)**

Acrescente-se § 10 ao art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 10. Os recursos do fundo de que trata o art. 1 poderão ser usados para financiar projetos de pesquisa e inovação que visem desenvolver soluções para construção de infraestrutura resiliente relacionadas à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ampliar as possibilidades de aplicação dos recursos do fundo criado pela MPV 1.278/2024, permitindo o financiamento de projetos de pesquisa e inovação voltados para o desenvolvimento de soluções para a construção de infraestrutura resiliente.

A construção de infraestrutura resiliente é fundamental para a adaptação às mudanças climáticas, uma vez que permite reduzir os impactos de eventos climáticos extremos, como enchentes, secas e tempestades, sobre a população e a economia. No entanto, o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções para a construção desse tipo de infraestrutura requer investimentos em pesquisa e inovação.

Ao autorizar o uso dos recursos do fundo para financiar tais projetos, a emenda contribui para o desenvolvimento de soluções mais eficientes, eficazes e sustentáveis para a construção de infraestrutura resiliente.



O que permitirá a criação de novas tecnologias, materiais e métodos construtivos que garantam a segurança e a durabilidade das infraestruturas frente aos desafios climáticos.

Assim, a proposta estimula a participação de universidades, centros de pesquisa e empresas no desenvolvimento de soluções inovadoras para a construção de infraestrutura resistente a desastres, promovendo a colaboração entre o setor público e o setor privado na busca por soluções para os desafios das mudanças climáticas.

Assim, pedimos apoio dos pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 12 de dezembro de 2024.

**Deputado Aureo Ribeiro
(SOLIDARIEDADE - RJ)
Deputado Federal - Solidariedade/RJ**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242485822900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



* C D 2 4 2 4 8 5 8 2 2 9 0 0 *